

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 29 / 2010

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2010

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO
Vereador FERNANDO SANTOS FREIRE
Vereador MANUEL DE OLIVEIRA
Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS
Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT
Vereador
Vereador
Vereador
Vereador
Vereador

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente
Vereador
Vereador
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 29/ 2010

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 22 DE DEZEMBRO DE 2010, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 22/12/2010

ACTA Nº 29/2010

----- Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 26 de Outubro de 2009. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.-----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 21 de Dezembro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **725.836,00€**, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Setenta e três mil quinhentos e oitenta e um euros e sessenta cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados em 2010/12/06.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação.*

DECISÃO DE 2010/12/06, deferir a Abel Garcia Gameiro, residente em Casal Figueiras, Limeiras – Praia do Ribatejo, pedido de aprovação do projecto de construção de garagem, em Casal Figueiras, Limeiras – Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2010/12/06, deferir a Abel Garcia Gameiro, residente em Casal Figueiras, Limeiras – Praia do Ribatejo, pedido de aprovação do projecto de alterações a construção de garagem, em Casal Figueiras, Limeiras – Praia do Ribatejo

DECISÃO DE 2010/12/06, deferir a Francisco Joaquim Azevedo Messias, residente em Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação do projecto de construção de moradia, na Rua das Frigideiras, nº 12, Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2010/12/06, deferir a Gonfersol – Produtos Químicos, S.A., com sede na Rua Fernando Lopes da Graça, Apartado 124 – Gondomar, pedido de aprovação de projecto de construção de pavilhão industrial, no Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2010/12/06, deferir a Joana Paula Vigário Martins Oliveira, residente na Rua Luís de Camões, nº 28 – Atalaia, pedido de aprovação de projecto de alterações a garagem, na Rua Luís de Camões, nº 28 – Atalaia.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 35, de 2010/12/14, do Vereador Senhor Fernando Santos Freire

ASSUNTO: Projecto de Regulamento para atribuição de subsídios aos Organismos Associativos do Município de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Nos termos da Recomendação da Comissão de Prevenção da Corrupção, de 1 de Julho de 2009, e da Lei nº 54/2008, de 4 de Setembro, por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi aprovado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas. Do referido Plano consta a criação de um Regulamento para a Atribuição de Subsídios aos Organismos Associativos do Município, plano este que, por imperativo legal deverá ser efectuado.

Uma vez que o Município tem vindo a apoiar todos os organismos associativos existentes no Concelho, e tendo em conta o estabelecido no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, foi presente ao Órgão Executivo, o Projecto de Regulamento para a Atribuição de Subsídios aos Organismos Associativos do Município.

O referido Projecto de Regulamento em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 195/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PRESENTE PROJECTO DE REGULAMENTO E SUBMETE-LO A APRECIÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 118.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 41, de 2010/09/13, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Alteração da posição remuneratória por opção gestionária

A informação sustenta:

-« Considerando que:

1. Com a entrada em vigor da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que veio estabelecer os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, foram alteradas as regras de desenvolvimento profissional dos trabalhadores, passando estes a progredir na categoria em função da avaliação de desempenho nos termos do Sistema de Avaliação de Desempenho da Administração Pública (SIADAP).

2. A cada categoria das carreiras previstas no novo regime corresponde um número variável de posições remuneratórias, enumeradas no Decreto Regulamentar nº 14/2008, de 31 de Julho.

3. Por força do n.º 6, do art. 47.º, da Lei n.º 12-A/2008, em regra, há lugar a alteração obrigatória para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que o trabalhador se encontra, desde que tenha acumulado 10 pontos nas avaliações do seu desempenho, correspondendo às seguintes menções:

a) A cada menção máxima = 3 pontos;

b) Por cada menção imediatamente inferior à máxima = 2 pontos;



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- c) Por cada menção imediatamente inferior à referida na alínea anterior, desde que consubstancie desempenho positivo = 1 ponto;
- d) Por cada menção ao mais baixo nível = 1 ponto negativo.

4. Nos anos de 2006 a 2009, aplicava-se à Administração Local o SIADAP previsto e regulamentado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho, e pelo Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, em que cada menção qualitativa correspondia:

- Excelente, de 4,5 a 5 valores;
- Muito Bom, de 4 a 4,4 valores;
- Bom, de 3 a 3,9 valores;
- Necessita de desenvolvimento, de 2 a 2,9 valores;
- Insuficiente, de 1 a 1,9 valores.

5. Para efeitos do computo dos 10 pontos e consequente alteração obrigatória da posição remuneratória o trabalhador que tenha a menção qualitativa de:

- Excelente: tem direito a 3 pontos;
- Muito Bom: tem direito a 2 pontos;
- Bom: tem direito a 1 ponto;
- Necessita de desenvolvimento: 0 pontos;
- Insuficiente: -1 ponto.

6. Nos termos do art. 47.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pode ser alterado o posicionamento remuneratório, por opção gestionária, aos trabalhadores que tenham obtido nas últimas avaliações de desempenho na categoria, as seguintes menções:

- a) Duas menções máximas (Excelente) consecutivas;
- b) Três menções imediatamente inferiores às máximas (Muito Bom) consecutivas; ou



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

c) Cinco menções máximas imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior (Bom), desde que consubstanciem desempenho positivo, consecutivas.

7. O SIADAP foi implementado nesta Autarquia com referência à avaliação do ano de 2008.

8. Nos termos do n.º 7, do art. 113.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o número de pontos a atribuir aos trabalhadores cujo desempenho não tenha sido objecto de avaliação, designadamente por não aplicabilidade ou não aplicação efectiva da legislação em matéria de avaliação de desempenho é o de um ponto por cada ano não avaliado, isto é, de 2004 a 2007 inclusive é de atribuir um ponto por cada ano.

9. Para que seja atribuído um ponto por ano são requisitos cumulativos, em cada ano, seis meses de relação jurídica com a entidade pública (Câmara Municipal) e seis meses de serviço efectivo.

10. Nos termos do n.º 1, do art. 113.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os pontos a atribuir por não aplicabilidade ou não aplicação efectiva da legislação em matéria de avaliação de desempenho tem relevância desde o ano de 2004.

11. Na prática e tendo presente o princípio do tratamento mais favorável para o trabalhador, previsto no art. 4.º, do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a atribuição de 1 ponto por cada ano não avaliado, ao abrigo dos preceitos legais referidos no ponto 8 da presente proposta, corresponde efectivamente na prática a atribuição da menção qualitativa de Bom.

12. Para efeitos de alteração gestionária de posicionamento remuneratório é considerada a avaliação (os pontos atribuídos) referente ao ano em que o trabalhador alterou o seu posicionamento remuneratório por progressão.

13. Considerando, ainda:

- Os objectivos estratégicos da Câmara Municipal e as suas atribuições;



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- As actividades realizadas e as previstas para o ano de 2010, cuja prossecução implica o envolvimento e empenho de todos os trabalhadores da Autarquia;
 - O esforço exigido aos trabalhadores no sentido da melhoria da qualidade dos serviços prestados, num contexto de profundas mudanças na Administração Pública;
 - A necessidade de manter e elevar a motivação dos trabalhadores com recompensa do mérito por eles evidenciado;
 - A prossecução de uma política de recursos humanos que assente no reconhecimento e valorização do capital humano e que promova a sua valorização;
 - O novo paradigma de gestão de recursos humanos vertido designadamente na Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que introduz medidas fortemente restritivas na mudança de posicionamento nas categorias dos trabalhadores, com a introdução de quotas a nível das avaliações de desempenho;
 - Os trabalhadores da Câmara Municipal não tiveram nenhuma progressão ou mudança de posicionamento remuneratório na categoria, desde 30 de Agosto de 2005;
- Face ao exposto, proponho

1. A aprovação do montante máximo de 10.000,00€, destinado à alteração do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores por opção gestionária para o ano de 2010.
2. Que a opção gestionária se aplique aos trabalhadores que, cumulativamente, se encontrem nas seguintes condições:
 - a) Revelem uma relação jurídica com a Câmara Municipal a 31 de Dezembro de 2009;
 - b) Obtenham, por não aplicação efectiva (2004 a 2007) ou por aplicação do SIADAP (2008 e 2009), o somatório de 8 pontos, em resultado dos pontos a atribuir referentes aos últimos seis anos (1 ponto, no mínimo, por cada ano), ou ainda, que obtenham por aplicação efectiva do SIADAP e nesse período (2008 e 2009) quatro pontos;
 - c) Não tenham sido promovidos entre 1 de Janeiro de 2006 a 31 de Dezembro de 2009.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Caso a presente proposta mereça parecer favorável de V. Ex.^a, deverá a mesma ser submetida a aprovação da Digníssima Câmara Municipal, Órgão competente para aprovar os encargos a suportar decorrentes de alterações de posicionamento remuneratório, cfr. o disposto no art. 7.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro».

DELIBERAÇÃO Nº 196/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O MONTANTE DE 10.000,00€ NA ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO REMUNERATÓRIA, POR OPÇÃO GESTIONÁRIA, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 123/10 MV, de 2010/12/20, da Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano

ASSUNTO: Execução da Empreitada de “ Percursos Ribeirinhos – 1ª. Fase” – Abertura de Procedimento

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e aprovação, o Projecto Técnico de Execução, o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso, o Plano de Segurança e Saúde, o Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, o Planeamento das Operações de Consignação e o Estudo Geológico, relativo a abertura do Concurso Público Urgente, para a Empreitada de “Percursos Ribeirinhos – 1ª. Fase”.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 197/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

1 – APROVAR O PROJECTO TÉCNICO DE EXECUÇÃO, O CADERNO DE ENCARGOS E O PROGRAMA DE CONCURSO, O PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE, O PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, O PLANEAMENTO DAS OPERAÇÕES DE CONSIGNAÇÃO E O ESTUDO GEOLÓGICO, DA EMPREITADA DE “ PERCURSOS RIBEIRINHOS – 1ª. FASE”;

2 – ABRIR CONCURSO PÚBLICO URGENTE, PARA A EXECUÇÃO DA REFERIDA EMPREITADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 155º E SEQUINTE, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (DECRETO-LEI Nº 18/2008, DE 29 DE JANEIRO), CONJUGADO COM O Nº 2, DO ARTIGO 52º, DO DECRETO-LEI Nº 72-A/2010, DE 18 DE JUNHO.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 124/10 MV, de 2010/12/20, da Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano

ASSUNTO: Execução da Empreitada de “ Intervenção na Torre do Castelo de Almourol”

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e aprovação, o Projecto Técnico de Execução, o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso, o Plano de Segurança e Saúde,



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

o Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, e o Planeamento das Operações de Consignação, relativo a abertura do Concurso Público Urgente, para a Empreitada de “Intervenção na Torre do Castelo de Almourol”.

DELIBERAÇÃO Nº 198/2010

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

1 – APROVAR O PROJECTO TÉCNICO DE EXECUÇÃO, O CADERNO DE ENCARGOS E O PROGRAMA DE CONCURSO, O PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE, O PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, E O PLANEAMENTO DAS OPERAÇÕES DE CONSIGNAÇÃO, DA EMPREITADA DE “INTERVENÇÃO NA TORRE DO CASTELO DE ALMOUROL”;

2 – ABRIR CONCURSO PÚBLICO URGENTE, PARA A EXECUÇÃO DA REFERIDA EMPREITADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 155º E SEGUINTE, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (DECRETO-LEI Nº 18/2008, DE 29 DE JANEIRO), CONJUGADO COM O Nº 2, DO ARTIGO 52º, DO DECRETO-LEI Nº 72-A/2010, DE 18 DE JUNHO.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 111 de 2010/12/21, da Divisão Municipal de Obras

ASSUNTO: “Beneficiação / Transformação da E. N. 3 em Arruamento, entre o km 84.250 e o km 87.270 – Alterações”

Síntese:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e aprovação, o Projecto de Execução (alterações), o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso, relativo a abertura do Concurso Público Urgente, para a Empreitada de “Beneficiação / Transformação da EN 3 em arruamento, entre o Km 84.250 e o Km 87.270 – alterações”.

DELIBERAÇÃO Nº 199/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

1 – APROVAR O PROJECTO DE EXECUÇÃO (ALTERAÇÕES), PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS, DA EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO / TRANSFORMAÇÃO DA E. N. 3 EM ARRUAMENTO, ENTRE O KM 84.250 E O KM 87.270 – ALTERAÇÕES”;

2 – ABRIR CONCURSO PÚBLICO URGENTE, PARA A EXECUÇÃO DA REFERIDA EMPREITADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 155º E SEGUINTE, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (DECRETO-LEI Nº 18/2008, DE 29 DE JANEIRO), CONJUGADO COM O Nº 2, DO ARTIGO 52º, DO DECRETO-LEI Nº 72-A/2010, DE 18 DE JUNHO.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade

ASSUNTO: Modificação nº 18/2010 (Alteração nº 18 ao Orçamento da Despesa, Alteração nº 10 ao Plano de Actividades Municipais e Alteração nº 11 ao Plano Plurianual de Investimentos) / Ratificação



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação a Modificação nº 18/2010 (Alteração nº 18 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 11 ao Plano Plurianual de Investimentos).

A referida Modificação, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 200/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A PRESENTE MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 18/2010 “.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2010/12/13, do Júri do Concurso

ASSUNTO: Relatório Final da Aquisição de Serviços para a Elaboração do “ Projecto de Remodelação da Escola D. Maria II (Pavilhão Desportivo)

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para análise e aprovação o Relatório Final referente à Elaboração do “ Projecto de Remodelação da Escola D. Maria II (Pavilhão Desportivo) ”, cujo concorrente classificado em primeiro lugar é a Inplenitus – Arquitectura e Soluções, Lda., pelo valor de 75.760,00€.

O referido Relatório Final em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta Acta (Doc. 3).



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 201/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À EMPRESA INPLENITUS, LDA., PELO VALOR DE 75.760,00€, NOS TERMOS DO RELATÓRIO FINAL”.

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação 2010/12/14, do Exm.º Senhor Presidente

ASSUNTO: Atribuição de Lote para a Empresa a instalar no Parque Empresarial – Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Nos termos dos Regulamentos aprovados pela Assembleia Municipal que atribui à Câmara Municipal a competência para deliberar sobre a atribuição de lotes do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, o Exmº. Senhor Presidente propôs ao Órgão Executivo a aprovação da candidatura da empresa “Montox, Lda.”.

A referida empresa reúne todos os requisitos constantes dos Regulamentos do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, existindo as devidas condições para a sua instalação e desenvolvimento da actividade pretendida (Pré-fabricação e montagem, soldadura de tubagens industriais e todo o tipo de metalomecânica).

O lote a atribuir à Montox, Lda., será o Lote 41 do Parque Empresarial, e o seu preço de venda é de 61.074,00€ (sessenta e um mil e setenta e quatro centimos).

O Relatório de Selecção da Empresa, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc.4).



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 202/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA DA “MONTOX, LDA”, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 118, de 2010/12/22, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Cedência de 196,00 m², na Barreira Vermelha – Moita do Norte / VNB

Síntese:

O requerente Sr. Manuel José Neto Domingos, residente na Rua Luís de Camões, nº 1C, Moita do Norte – V.N.Barquinha, solicita à Câmara Municipal, se digne certificar, para efeitos de regularização dos registos prediais rústicos, do artigo 10º., da Secção E, da Freguesia de Moita do Norte, que foram integrados no domínio público municipal 196 m², provenientes daquele artigo.

De acordo com a informação prestada pela Divisão Municipal de Obras, aquando da execução da Empreitada de “ EM 540 – Alterações”, aquela parcela de terreno foi integrada no domínio público municipal.

Face ao exposto, foi proposto à Câmara Municipal, certificar que a parcela de terreno em causa foi integrada no domínio público municipal, devendo ser a mesma considerada numa futura operação urbanística.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 203/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO “.

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 117, de 2010/12/22, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Minuta da Escritura de Compra e Venda do lote nº 41, do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Na sequência da candidatura apresentada pela Empresa “ Montox, Lda.”, foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a minuta do Contrato promessa de Compra e Venda do Lote nº 41, do Parque Empresarial, bem como a minuta da respectiva Escritura de Compra e Venda.

DELIBERAÇÃO Nº 204/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA, BEM COMO A MINUTA DA RESPECTIVA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 119, de 2010/12/22, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Actualização do Tarifário de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos

Síntese:

Tendo em conta que a actualização do tarifário de água é imprescindível para a prossecução do objectivo de aproximação gradual das receitas aos custos suportados pelo Município, e ainda a imposição legal segundo a qual as tarifas devem equiparar os custos e os proveitos nas actividades de exploração a cobrar pelos Municípios (artigo 20º, nº 3, da Lei das Finanças Locais), foi proposto ao Órgão Executivo a aprovação de novas tarifas de venda de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, com a entrada em vigor nos consumos de Janeiro de 2011.

A referida actualização das tarifas de venda de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc.5).

DELIBERAÇÃO Nº 205/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O TARIFÁRIO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade

ASSUNTO: Modificação nº 19/2010 (Alteração nº 19 ao Orçamento da Despesa, Alteração nº 11 ao Plano de Actividades Municipais e Alteração nº 12 ao Plano Plurianual de Investimentos)

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a Modificação nº 19/2010 (Alteração nº 19 ao Orçamento da Despesa, alteração nº 11 ao Plano de Actividades Municipais e Alteração nº 12 ao Plano Plurianual de Investimentos).

A referida Modificação, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 6).

DELIBERAÇÃO Nº 206/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 19/2010 “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2010/12/22

(ANEXO I)

1. Leitura e aprovação da acta da reunião anterior.
2. Balancete.
3. Delegação de competências.
 - * Obras.
4. Proposta de Deliberação nº 35 de 2010/12/14, do Vereador Senhor Fernando Santos Freire — Projecto de Regulamento para atribuição de subsídios aos Organismos Associativos do Município de Vila Nova da Barquinha.
5. Informação nº 41, de 2010/09/13, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Alteração da posição remuneratória por opção gestionária.
6. Informação nº 123/10 MV, de 2010/12/20, da Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano —, Execução da Empreitada de “ Percursos Ribeirinhos – 1ª. Fase” – Abertura de Procedimento.
7. Informação nº 124/10 MV, de 2010/12/20, da Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano — Execução da Empreitada de “ Intervenção na Torre do Castelo de Almourol”.
8. Informação nº 111 de 2010/12/21, da Divisão Municipal de Obras — “Beneficiação / Transformação da E. N. 3 em Arruamento, entre o km 84.250 e o km 87.270 – Alterações”.
9. Contabilidade — Modificação nº 18/2010 (Alteração nº 18 ao Orçamento da Despesa, Alteração nº 10 ao Plano de Actividades Municipais e Alteração nº 11 ao Plano Plurianual de Investimentos)/ Ratificação.
10. Informação de 2010/12/13, do Júri do Concurso — Relatório Final da Aquisição de Serviços para a Elaboração do “ Projecto de Remodelação da Escola D. Maria II (Pavilhão Desportivo).
11. Proposta de Deliberação 2010/12/14, do Exm.º Senhor Presidente — Atribuição de Lote para a Empresa a instalar no Parque Empresarial – Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha.
12. Informação nº 118, de 2010/12/22, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Cedência de 196,00 m², na Barreira Vermelha – Moita do Norte / VNB.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

13. Informação nº 117, de 2010/12/22, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Minuta da Escritura de Compra e Venda do lote nº 41, do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha.
14. Informação nº 119, de 2010/12/22, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Actualização do tarifário de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos.
15. Contabilidade — Modificação nº 19/2010 (Alteração nº 19 ao Orçamento da Despesa, Alteração nº 11 ao Plano de Actividades Municipais e Alteração nº 12 ao Plano Plurianual de Investimentos).

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
22 de Dezembro de 2010**

Projecto de Regulamento para Atribuição de Subsídios aos Organismos Associativos do Município de Vila Nova da Barquinha

O Município de Vila Nova da Barquinha tem vindo a apoiar todos os organismos associativos existentes no nosso concelho quer no campo da acção social quer no campo da cultura, do desporto, do lazer e da educação, promovendo, assim, uma melhoria de qualidade de vida e do seu bem-estar das suas populações.

Nos termos da Recomendação da Comissão de Prevenção da Corrupção, de 1 de Julho, de 2009, e da Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, por despacho de 30 de Dezembro de 2009, do Presidente da Câmara Municipal, foi aprovado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas. Neste plano consta a criação de um Regulamento para Atribuição de Subsídios aos Organismos Associativos do Município.

Assim, no uso da competência prevista pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se o presente Regulamento para Atribuição de Subsídios aos Organismos Associativos do Município de Vila Nova da Barquinha.

Artigo 1.º

Objecto

Pelo presente Regulamento são definidas as condições de financiamento e apoio a todas as instituições e associações de carácter social, desportivo e cultural que prossigam fins não lucrativos.

Artigo 2.º

Condições de candidatura

1 — Só poderão candidatar-se a apoios do Município as associações, colectividades e instituições que reúnam os seguintes requisitos:

- a) Se encontrem legalmente constituídas;
- b) Tenham os órgãos sociais legalmente constituídos;
- c) Apresentem anualmente o seu plano de actividades e orçamento;
- d) Apresentem relatório e contas anuais devidamente aprovados.

2 - O Município poderá solicitar às Associações informações sobre as actividades desenvolvidas.

3 - As falsas informações têm, como consequência, o corte imediato da comparticipação estabelecida.

Artigo 3.º

Apresentação de candidatura

1 — Até 30 de Março de cada ano devem, as instituições abrangidas por este Regulamento, apresentar a sua proposta devidamente acompanhada dos documentos definidos no artigo 2.º.

2 — Se a entrega da proposta com os documentos não se efectivar no prazo indicado no número anterior, e não existirem razões ponderáveis ou atendíveis para essa ocorrência, à associação ou colectividade em causa não poderá ser atribuído qualquer apoio/subsídio.

3 — Por deliberação do Executivo, devidamente fundamentadas, poderão, a título excepcional, ser apoiados projectos e acções pontuais de relevo municipal que as associações levem a efeito.

Artigo 4.º

CrITÉrios a considerar na atribuição de subsídios

O presidente da Câmara Municipal ou o vereador com competências delegadas apreciam, de acordo com as prioridades definidas pelo Município, as propostas apresentadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Prioridades definidas pelo Município na área social, cultural e desportiva, para o ano a que respeitam os pedidos de atribuição de subsídio;
- b) A relevância do Plano de Actividades;
- c) Tipo de actividades e/ou modalidades;
- d) Número de intervenientes e/ou praticantes;

Artigo 5.º **Formas de apoio**

O apoio a atribuir pode revestir as seguintes modalidades:

- a) Subsídio de manutenção;
- b) Subsídio para infra-estruturas;
- c) Subsídio para equipamento;
- d) Subsídio para deslocações para a realização de actividades culturais, desportivas e sociais;
- e) Cedência de autocarro;
- d) Cedência de equipamento;
- f) Feitura e impressão de documentos.

Artigo 6.º **Cumprimento**

1 — O apoio/subsídio às entidades abrangidas terá que ser efectivamente aplicado nas modalidades objecto de comparticipação.

2 — Nos casos em que o Município delibere proceder à aquisição do material e outros equipamentos indispensáveis para ceder às instituições, pode adquiri-los e proceder à sua entrega às entidades abrangidas, devendo ser emitida a respectiva factura de aquisição em nome do Município, o que constituirá, nos termos da lei, comprovativo da despesa efectuada.

3 - Uma vez atribuído, o subsídio terá que ser efectivamente aplicado nas modalidades objecto de comparticipação e o Município poderá exigir relatórios e documentos comprovativos ou confrontar outros elementos de prova.

Artigo 7.º **Atribuição dos subsídios e momento da entrega**

1. A atribuição do montante dos subsídios referidos nas alíneas a) a d) do artigo 5.º é da competência da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, sob proposta do membro do executivo responsável.

2. O momento de entrega dos montantes aprovados é da responsabilidade do Presidente da Câmara tendo em conta os interesses do Município e os montantes pecuniários poderão ser entregues de uma só vez ou repartidos em prestações.

Artigo 8.º **Protocolos**

1- Poderão ser criados protocolos específicos, sempre que a Câmara Municipal entenda que a actividade desenvolvida por uma associação assume especial relevância para o concelho.

2- Os protocolos destinam-se a apoiar a execução de actividades e acções constantes do plano de actividades de cada associação.

3- Os protocolos deverão especificar os sujeitos, o objecto, o modo de financiamento, os prazos, a responsabilidade das partes.

Artigo 9.º
Publicidade

A atribuição de apoios e subsídios é objecto de publicitação.

Artigo 10.º
Omissões

Os casos omissos serão resolvidos por Despacho do Presidente da Câmara.

Artigo 11.º
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor após a sua publicação.

2009

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 18		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		Página: 1	
CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUIN		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 18 DO ANO CONTABILISTICO DE 2010		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS				DESPESA			
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA		ECONÔMICA		DESCRIÇÃO		DOTAÇÃO ANTERIOR	
04		07		DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS			
		0701		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			
		070104		INVESTIMENTOS			
		07010404		CONSTRUÇÕES DIVERSAS			
				Parques E Jardins			
06		06		DIVISÃO MUNICIPAL EQUIPAMENTO RURAL E URBANO			
		0602		SERVIÇOS ÁGUA E ABASTECIMENTO		828.200,00	
				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			
		02		AQUISIÇÃO DE BENS		48.130,00	
		0201		MERCADORIAS PARA VENDA			
		020116		Água		780.070,00	
		02011601					
08		08		DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
		0805		JUVENTUDE E TEMPOS LIVRE			
				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		251.100,00	
		02		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
		0202		OUTROS SERVIÇOS		2.000,00	
		020225					
09		07		SERVIÇOS MUNICIPAIS DE HABITAÇÃO			
		0701		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		10.050,00	
		070102		INVESTIMENTOS			
		07010202		HABITAÇÕES			
				Aquisição		220.000,00	
				* TOTAL ...		1.309.350,00	
				TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		50.130,00	
				TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		2.000,00	
						48.130,00	
						268.130,00	
						1.309.350,00	

Em _____ de _____ de _____

O Presidente da Câmara, _____

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores: _____

Para ser presente em reunião de Câmara

20.12.10 Presidente

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

22/12/2010

Dispendio ao município
relativo a presente alteração
orçamentária.

[Assinatura]

ENTIDADE		Modificação Número: 18 ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES		NÚMERO 10 DO ANO CONTABILÍSTICO 2010		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS					Pagina : 1	
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NÚMERO DO PROG. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUINTE		
				INICIO	FIM		EX	ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
								TOTAL	DEFINIDO					NÃO DEFINIDO
02		Cultura Desporto e Tempos Livres												
0202	01	Juventude e Tempos Livres												
0202	0101	JUVENTUDE e TEMPOS LIVRES	0805	2010/01/01	2010/12/31		10.000,00	10.000,00		2.000,00		12.000,00		
15		Ocupação Tempos Livres												
1501		Aquisição serviços												
1501	01	Água	0602	2010/01/01	2010/12/31		251.100,00	251.100,00		2.000,00		249.100,00		
		Abastecimento Público												
							251.100,00	251.100,00		2.000,00		251.100,00		
					TOTAL ...									

Em ____ de ____ de ____

O Presidente da Câmara, _____

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SECCÃO DE CONTABILIDADE

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº18
NOTA EXPLICATIVA
REFORÇO

04/07010404- Para fazer face a verba insuficientemente dota para escritura , compra e Venda respeitante a 1 fogo no Âmbito do Prohabita.

0602/02011601-Para fazer face a verba insuficientemente dotada para pagamentos de O.T.L.

AS AOD Nº 18 E APA Nº11, ENCONTRAM-SE EM
CONFORMIDADE COM AS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS DO POCAL,PONTOS
8.3.1 E 8.3.2

OS SERVIÇOS FINANCEIROS



(Assistente Adm. Especialista,
Graça Gerardo)

C Â M A R A M U N I C I P A L

Divisão Municipal de Manutenção do
Equipamento Rural e Urbano



PARECER	DESPACHO
----------------	-----------------

RELATÓRIO FINAL

Relatório elaborado em cumprimento do disposto no art. 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, a que se referem os dados abaixo discriminados, cujos elementos se encontram em anexo.

Designação do júri: Deliberação de 03/11/2010 - Entidade: Câmara Municipal Membros designados para integrarem o júri: Vereador Rui Constantino Martins – Presidente Sr.ª Eng.ª Margarida Maria da Costa Alves Veríssimo - Vogal Efectiva Sr. Eng.º César Luís Soares de Oliveira - Vogal Efectivo	Ref.ª do concurso: 10-Emp. Muralhas Castelo Data da reunião: 13/12/2010 Audiência Prévia Ofícios remetidos a todos os Concorrentes via Vortal em 02/12/2010
Objecto da contratação: Aquisição de Serviços para Elaboração do "Projecto de Remodelação da Escola D. Maria II (Pavilhão Desportivo)"	

O júri efectuou a respectiva Análise das Propostas e elaborou o Relatório Preliminar, conforme dispõem os artigos 70.º e 146.º, ambos do já citado diploma legal, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

LISTA ORDENADA PARA EFEITOS DE ADJUDICAÇÃO		
	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
2. Inplenitus - Arquitectura e Soluções, Lda.	75.760,00 €	1
1. Vasco da Cunha - Estudos e Projectos, S.A.	84.289,25 €	2

Em cumprimento do disposto no art. 123.º do referido Diploma Legal, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados do relatório preliminar, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no artigo 1º. do mesmo artigo para, querendo, se pronunciarem.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

- ☒ - Os Concorrentes não compareceram para consultar o processo;
- ☒ - Os Concorrentes não apresentaram quaisquer observações.

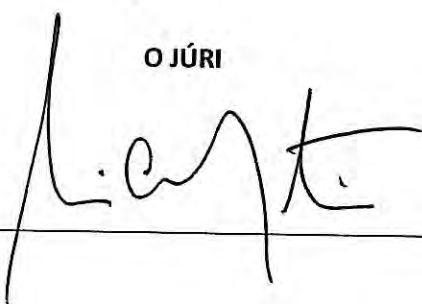
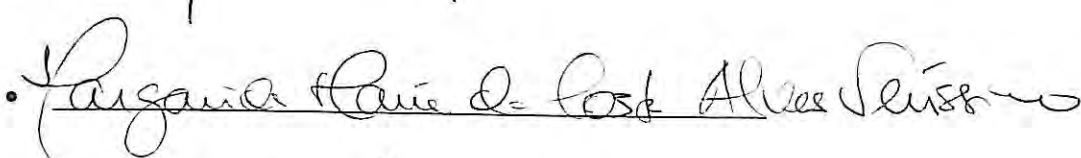
Face ao que antecede, o Júri deliberou por unanimidade manter a ordenação das propostas constante do Relatório Preliminar para efeitos de adjudicação, conforme quadro seguinte:

CLASSIFICAÇÃO ORDENADA DOS CONCORRENTES	
NÚMERO E NOME DO CONCORRENTE	CLASSIFICAÇÃO
Inplenitus – Arquitectura e Soluções, Ldª.	1
Vasco da Cunha – Estudos e Projectos, S.A.	2

O júri deliberou, igualmente por unanimidade, propor que a adjudicação da Aquisição de Serviços para Elaboração do "Projecto de Remodelação da Escola D. Maria II (Pavilhão Desportivo)", seja efectuada à empresa **Inplenitus – Arquitectura e Soluções, Ldª.**, pelo valor de **75.760,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 45 dias.

À Consideração superior

O JÚRI

• 
• 
• 



RELATÓRIO DE SELECÇÃO DE EMPRESAS

Elementos Identificativos da Empresa

Nome: MONTTOX, Lda

Morada: Entroncamento

Considerações Gerais

A selecção de empresas para o CENTRO DE NEGÓCIOS DE VILA NOVA DA BARQUINHA, para além do cumprimento dos critérios definidos no regulamento de venda e instalação, aprovados em Assembleia Municipal, tem como grandes linhas orientadoras:

- Diversificação de actividades.
- Inovação Tecnológica.
- Qualidade do projecto de investimento.
- Impacto Ambiental.
- Determinação e capacidade de concretização do Investimento.
- Sensibilidade das Empresas e seus Responsáveis para os aspectos organizativos a implementar no CENTRO DE NEGÓCIOS.
- Enquadramento do projecto de investimento, na filosofia de gestão do CENTRO DE NEGÓCIOS, previsto nos seus regulamentos, para além da definição de grandes áreas de implantação de empresas: Zona de Prestação de Serviços e Comércio a retalho, Zona de Empresas de apoio à Área da construção civil, Zona de Indústria ligeira e Zona de Indústria média-Pesada, para além da área de Logística.
- Empresas com uma estrutura económico-financeira sólida.
- Estabilidade dos postos de trabalho criados.

Critérios de Análise e seriação de Empresas (Artº 2, 3 e artº 4. nº 2, Regulamento de Venda e instalação)

- A Montox, Lda é uma empresa criada em 2007, por jovens empresários, na área da Metalomecânica, com especial incidência no fabrico e montagem de tubagens, mas também de estruturas metálicas e manutenção industrial.
 - Procura uma nova localização, por forma a potenciar o seu crescimento.
 - O Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha, foi o local escolhido, para a concretização dos seus projectos de desenvolvimento.
 - Das diversas reuniões ocorridas e das averiguações efectuadas pelo CDN, bem como pela análise técnico-contabilística efectuada à documentação que se anexa, evidenciam a capacidade de investimento, por parte dos seus investidores.
 - Destaca-se o crescimento contínuo da empresa e o facto de ter ao seu serviço 74 trabalhadores, com carácter de especialização.
 - Tratando-se de mais um investimento na área industrial, complementa a diversidade de actividades no Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha, com a possibilidade de potenciar novos investimentos de forma directa ou indirecta, perspectivando parcerias com empresas ali existentes.
 - O facto de a empresa manifestar interesse em adquirir mais um lote no Centro de Negócios, é indiciador do seu potencial de desenvolvimento, com a consequente criação de novos postos de trabalho.
- Sublinha-se o facto de este investimento gerar pelo menos 45 novos postos de trabalho, especializados, nomeadamente, serralheiros, soldadores, entre outros...
- A empresa tem também definido o objectivo exportação, com uma previsão de cerca de 40% da sua actividade.
- A instalação desta actividade, não tem impacto ambiental relevante, cumprindo com as normas de segurança definidas na Lei.

Documentação apresentada

- Anexo B, programa de candidatura de cedência de lotes, do regulamento de venda e instalação de lotes. (*Documento 1*)
- Declaração de capacidade financeira, de um banco. (*Documento 2*).
- Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do regulamento de venda e instalação dos lotes. (*Documento 3*)
- Declaração de Alteração do domicílio Fiscal. (*Documento 4*)
- Certidão Permanente da Empresa. (*Documento 5*)
- Declaração de Início de Actividade. (*Documento 6*)
- IES, anos 2007, 2008 e 2009. (*Documento 7*)
- Quadro de Pessoal. (*Documento 8*)
- Declaração da Situação Contributiva perante a Segurança Social. (*Documento 9*)
- Declaração da Situação tributária perante a Fazenda Nacional. (*Documento 10*)

Definição de preço padrão e critérios de ponderação para a determinação de preço final de cedência de lotes no Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha (Artº 5 e Anexo A do Regulamento de Venda e Instalação)

- 16.20 € (Preço por metro quadrado), Anexo A (*Documento 11*)

Definição de Localização do lote, preço e condições de pagamento

- Lote 41, com pré reserva por 24 meses, do lote 40.
- Preço: 61,074.00 € (3.770 m², a 16.20 €/m²)
- Condições de pagamento: *As definidas no Artigo 11º do regulamento de Venda e Instalação do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha – Centro de Negócios.*

Conclusões Finais

A Montox, Lda, preenche todos os requisitos constantes nos regulamentos do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, pelo que existem condições para a sua instalação, permitindo destacar:

- Sector de Actividade.
- Possibilidade de expansão da actividade da Empresa.
- A Capacidade de concretização do investimento demonstrada pelo investidor.
- Criação Líquida de Postos de trabalho.

Vila Nova da Barquinha, 14 de Dezembro de 2010



Centro de Negócios

Vila Nova da Barquinha

MM: 508 190 460

Nuno Garmey

(O Coordenador do Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Ponto 14 da S.T. de 2010/2/22

Parecer:	Despacho: <i>Deliberado por unanimidade aprovar o Tarifário de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos, nos termos da presente informação.</i> <i>A prazo em minuta.</i>	PRESENTI EM REUNIÃO <i>22 DEZ-2010</i>
-----------------	---	--

Informação n.º 119, de 22 DEZ 2010

Processo n.º:

[Handwritten signature]

ASSUNTO: Actualização do Tarifário de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos

Ex^{mo} Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Considerando que a actualização do tarifário de água é imprescindível para a prossecução do objectivo de aproximação gradual das receitas aos custos suportados pelo Município, bem como para o reforço da capacidade financeira da Autarquia, de modo a ser possível a execução do projecto de abastecimento de água ao Concelho.

Tendo em conta que os custos com a recolha, deposição e tratamento de resíduos sólidos, têm vindo a aumentar.

Tendo em conta a imposição legal segundo a qual as tarifas devem equiparar os custos e os proveitos nas actividades de exploração a cobrar pelos Municípios (Cfr. art. 20.º, n.º 3, da Lei das Finanças Locais),

Propõe-se ao Digníssimo Órgão Executivo Municipal, a aprovação das tarifas de venda de água, de Saneamento, de Resíduos Sólidos Urbanos, com entrada em vigor nos consumos de Janeiro de 2011, conforme quadro infra:

[Handwritten signature]

Abastecimento de Água

Tipo de Tarifa	Escalões	Preço €	Observações
Tarifa fixa pela construção, conservação e manutenção do sistema público de Abastecimento de Água.	Não Aplicável	3,30	Por utente
Tarifa variável em função do consumo e do tipo de consumidor:			
<u>Doméstico:</u>			
1.º Escalão	De 01 a 10 m ³	0,70	
2.º Escalão	De 11 a 20 m ³	1,44	
3.º Escalão	> 20 m ³	3,10	
<u>Tarifa Familiar:</u>			
1.º Escalão	De 01 a 15 m ³	0,70	Por m ³ de água consumida
2.º Escalão	De 16 a 25 m ³	1,44	
3.º Escalão	> 25 m ³	3,10	
<u>Comércio / Indústria/ Obras</u>			
<u>Particulares *:</u>			
1.º Escalão	De 01 50 m ³	0,90	
2.º Escalão	> 50 m ³	1,80	
<u>Instituições</u>	Único	0,70	
<u>Estado</u>	Único	1,30	
<u>Cartão do Idoso</u>	Isenção do pagamento do consumo de água para fins domésticos nos primeiros 5 m ³ .		

* O contrato de obras particulares tem a validade da respectiva licença de obras

Saneamento

Tipo de Tarifa	Preço €	Observações
Tarifa fixa pela construção, conservação e manutenção do sistema público de Saneamento.	0,50	Por utente
Tarifa variável em função do consumo e para todos os tipos de consumidor	0,20	Por m ³ de água consumida
<u>Cartão do Idoso</u>	Isenção no pagamento das tarifas de saneamento nos primeiros 5 m ³ de água consumida	

Resíduos Sólidos Urbanos

Tipo de Tarifa	Preço €	Observações
Tarifa Variável pela construção, conservação e manutenção do sistema público de Saneamento.	0,20	Por m ³ de água consumida
Tarifa fixa pela conservação e manutenção do sistema público de Resíduos Sólidos Urbanos, nos seguintes tipos de consumidor: - <u>Doméstico</u> - <u>Tarifa Familiar</u> - <u>Instituições</u> - <u>Estado</u> - <u>Comércio / Indústria.</u>	3,00 3,00 3,00 3,00 6,00	Por utente
<u>Cartão do Idoso</u>	Isenção no pagamento da tarifa de resíduos sólidos urbanos nos primeiros 5 m ³ de água consumida	

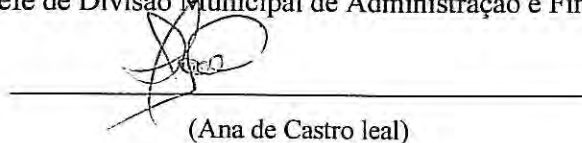
Outros Serviços

Contrato para Fornecimento de Água	34,77 €
Baixa de Fornecimento de Água	0,00 €
Ensaio de Canalização	15,73 €
Reaferição de Contador (1)	15,73 €
Interrupção Imposta	15,73 €
Restabelecimento da Interrupção Imposta	15,73 €

(1) - Sempre que se verifique que a avaria não foi provocada por mau uso ou utilização indevida do instrumento de leitura, o valor da tarifa será devolvido.

À consideração de V. Ex.^a.

A Chefe de Divisão Municipal de Administração e Finanças,



(Ana de Castro leal)

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA			
CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	O B S
01 0101	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OPERÇÕES FINANCEIRAS JURIS E OUTROS ENCARGOS				
03 0301 030103 03010302	JURIS DA DÍVIDA PÚBLICA SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EMPRESAS DE MÊDIO E LONGO PRAZO ÓRGÃOS DA AUTARQUIA EXECUTIVO MUNICIPAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS PÚBLICAS Outras	191.875,00		28.000,00	163.875,00
02 0201					
04	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS CONSTRUÇÕES DIVERSAS Parques E Jardins DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TURISMO	44.000,00	28.000,00		72.000,00
08 0806	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	780.070,00		7.520,00	772.550,00
	TOTAL ...	125.000,00	7.520,00		132.520,00
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	1.140.945,00	35.520,00	35.520,00	1.140.945,00
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...			28.000,00	
			35.520,00	7.520,00	

Em ____ de ____ de ____

O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de ____

Os Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

22/12/2010

Deliberado por unanimidade
aprovar a presente modificação
OCC mensal nº 19/2010.
Aprovado em minúcia.

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS											Página : 1	
CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUIN		Modificação Número: 19 ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES		NUMERO 11 DO ANO CONTABILISTICO 2010		DATA DE APROVAÇÃO 2010/12/22								
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUNTE	
				INICIO	FIM		EX	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
								TOTAL	DEFINIDO					NÃO DEFINIDO
16		Transferências de Capital												
1605		sociedades públicas												
1605	2008 6	CIN - Contrato Programa	0201	08010102	2010/01/01 2010/12/31		19.000,00	19.000,00			28.000,00		47.000,00	
19		Operações da dívida autárquica												
1901		Empréstimos a médio e longo prazos												
1901	2007 18	Juros	0101	03010302	2010/01/01 2010/12/31		191.875,00	191.875,00				28.000,00	163.875,00	
TOTAL ...							210.875,00	210.875,00			28.000,00	28.000,00	210.875,00	

Em _____ de _____

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Câmara, _____

Os Vereadores:

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS										Página : 1	
CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUIN		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 19		NÚMERO 12		DO ANO CONTABILISTICO 2010		DATA DE APROVAÇÃO		2010/12/22			
AUTORAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS													
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORÇANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DRAPS		VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUNTE
					INICIO	FIM		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
								TOTAL	DEFINIDO				
02 0202 0202 08 0803 0803	2007 22	Cultura Desporto e Tempos Livres Juventude e Tempos Livres Campo - Relvado Sintético Municipal e Zona Envolvente ÁGUA	04	07010404	2009/01/01	2010/12/31 3		270.700,00	270.700,00			7.520,00	263.180,00
04	2003 61	Turismo Zona Envolvente ao Castelo de Almourol - 2ª fase - Arranjos Paisagísticos, Iluminação, Cais Almourol e Rampas	0806	070303	2005/01/01	2010/12/31 4		25.000,00	25.000,00			7.520,00	32.520,00
TOTAL ...								295.700,00	295.700,00			7.520,00	295.700,00

Em ____ de ____ de ____

O Presidente da Câmara, _____

Aprovada em reunião de ____

Os Vereadores:
